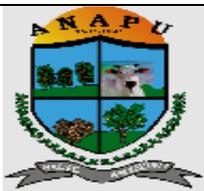




Edital de Licitação nº 074/2017-01 SRP

PREGÃO PRESENCIAL PP 074/2017-01 SRP

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, equipamentos e material técnico para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Anapu, através de sistema de Registro de Preço SRP, conforme [Anexo I - Termo de Referência](#).



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 074/2017-01 SRP

SUMÁRIO DO EDITAL

- 01 - OBJETO;
- 02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO;
- 03 - FUNDAMENTO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO;
- 04 - PARTICIPAÇÃO;
- 05 - CREDENCIAMENTO;
- 06 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- 07 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS;
- 08 - HABILITAÇÃO;
- 09 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS;
- 10 - ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES PREGÃO;
- 11 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA;
- 12 - PRAZO DE PAGAMENTO;
- 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS;

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPÚ**, por intermédio da PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Registro de Preços na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, equipamentos e material técnico para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Anapu, através de sistema de Registro de Preço SRP, conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 878/2008, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes deste Edital.

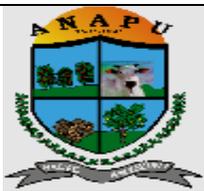
1- OBJETO

1.1 - Objeto do presente **PREGÃO PRESENCIAL** é o Registro de preços para Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, equipamentos e material técnico para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Anapu, conforme descritivo do objeto e modelos anexos, bem como detalhamento e as Especificações e diretrizes pontuadas neste edital;

**1.2 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:
Cota exclusiva para ME, EPP e MEI – Lotes com valores de até R\$ 80.000,00.**

2- DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

2.1 - O recebimento da documentação referente ao CREDENCIAMENTO, os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro- ANAPÚ-PA, às 14:30hs do dia 27 de dezembro de 2017, quando serão iniciados os trabalhos;



2.2 - Caso as datas previstas para realização deste certame sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, fica transferida AUTOMATICAMENTE para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos;

2.3 - Não serão aceitos propostas e documentação encaminhada por via postal, fax ou envio eletrônico, assim como entrega de envelopes ao Pregoeiro após a data e horário fixado no presente Edital;

2.4 - O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o Edital e seus anexos deverá manifestar-se por escrito, protocolando seus questionamentos diretamente a Comissão de Licitação, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro- ANAPÚ-PA, aos cuidados da Pregoeira, em até 02 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para realização da sessão, das 08:00 às 12:00;

2.5 - Caberá a pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

2.6 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 - O presente certame será regido de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003, do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, e do Decreto nº 878/2008, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, pelo estabelecido neste Edital e seus Anexos;

3.2 - A presente licitação para Registro de Preços será processada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, só poderá participar desta licitação empresas com Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado até 30 dias antes do certame, qualquer empresa legalmente estabelecida no país, que comprove em seu ato constitutivo atuar no ramo referente ao objeto desta licitação e que atenda às exigências deste Edital;

4.2 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame;

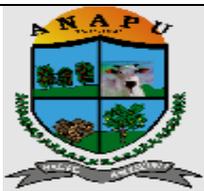
4.3 - Para empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar n 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal da empresa, ratificando haver ou não, impedimento previsto no art. 3,§ 4º da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

4.4 - A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio da Pregoeira logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

4.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

4.6 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;



- b) Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4.7 - É indispensável a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.8 - Não poderá participar do presente Pregão:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial;
- e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;
- f) Cooperativas.

4.9 - No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.10 - Será permitida nesta licitação a participação de um representante por empresa, devidamente credenciado, através de instrumento pertinente, especificado em capítulo específico.

5. DO CREDENCIAMENTO

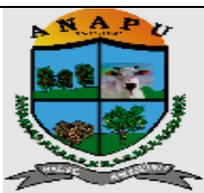
5.1 – Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados em qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente comparecer para o credenciamento 10 (dez) minutos antes da abertura do certame;

5.1.1 - Comprovação de enquadramento da LEI COMPLEMENTAR 123/06 e LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para as empresas que desejem credenciar-se como beneficiárias das referidas leis, comprovação está que deverá ser realizada com Declaração informando o enquadramento. Juntamente com Declaração emitida Junta comercial.

5.1.2 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de documento oficial com foto;
- b) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, em nome da proponente e acompanhada de documento comprobatório de capacidade do outorgante para constituir mandatários (cópia do contrato social ou estatuto consolidado ou com todas as alterações devidamente autenticadas).

b.1) Se a licitante estiver representada por seu titular, diretor, sócio ou gerente, deverá estar munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social estes deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



consolidação respectiva devidamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

d) Certidão específica da Junta Comercial do Estado emitida com 60 (sessenta) dias;

5.2 – Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de (01) um licitante;

5.3 – O credenciamento é a condição obrigatória para participação dos licitantes neste Pregão Presencial SRP, para a disputa através de lances em sessão pública;

5.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5.5 – O credenciamento deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, afim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em um eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma.

5.6 – A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - Os Licitantes deverão entregar na data e hora previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua Proposta Comercial, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017-01 SRP
Razão Social / CNPJ**

6.2 - Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE N.º 1**, esteja numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **INVÓLUCRO**, nos termos do presente Edital, vedada a desclassificação por esta razão.

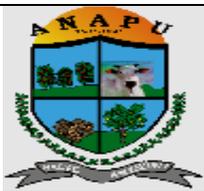
6.3 - O **ENVELOPE Nº 1** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

a) Carta de apresentação da proposta comercial, conforme modelo sugerido no Anexo III, que deverá considerar:

b) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma mecanizada, em papel timbrado que contenha os dados da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura devidamente rubricada, carimbada, datada e assinada;

c) Valores monetários em reais, em algarismo e por extenso, no valor total dos lotes, com até duas casas decimais, respeitada as especificações básicas constantes do Anexo I, cujos lotes, **em suas discriminações e quantidades não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA, ADITAMENTO e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS expedidos pela pregoeira;**

d) Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;



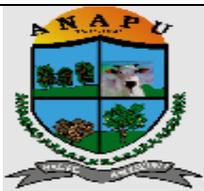
- e) Declarar o prazo de fornecimento do objeto licitado, o qual não poderá exceder a **15 (quinze) dias corridos** contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- f) Descrição detalhada do objeto, tais como: marca, fabricante, número do registro, características dos medicamentos, procedência e demais dados que o licitante julgar necessário.
- g) Condições de pagamento: até 30 (**trinta**) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal e recibo **DEFINITIVO**, devidamente atestado pelo setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- h) O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para aquele medicamento que possua validade inferior à mencionada;
- i) Que os medicamentos serão entregues em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade na temperatura especificada pela fabricante no rótulo da embalagem;
- j) A licitante deverá considerar inclusos nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, licenças, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do objeto da presente licitação, e, ainda, as despesas relativas à desmobilização de pessoal, e equipamentos necessários, quando couber;

7. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - Na data, hora e local comunicados, declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, salvo na fase de credenciamento, a critério exclusivo do pregoeiro em favor da ampliação da disputa entre os interessados;

7.2 - A pregoeira, e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, abrirão o **ENVELOPE Nº 1**, cujos documentos, serão analisados, segundo os seguintes procedimentos que se seguem:

- a) Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas e as demais exigências constantes deste Edital, sendo rubricadas pela pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes;
- b) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam por serem omissos, ou por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou contrários às especificações mínimas do objeto exigidas no ato convocatório, assim como não serão aceitas condições e faturamento mínimo, sendo que o não atendimento de referidas exigências em apenas um dos objetos que integram o lote implicará na desclassificação do lote inteiro;
- c) Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentará proposta de menor preço por lote, os licitantes que apresentarem as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço;
- d) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços, nas condições definidas na alínea “c”, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos Licitantes que os representam, participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;
- e) Em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos



Licitantes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

f) Os representantes dos Licitantes classificados serão convidados individualmente, de forma seqüencial a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea “f”, implicará na preclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

h) Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto deste Edital;

i) Declarada encerrada a etapa competitiva, e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;

j) Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste Edital;

l) Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

m) Se a Licitante desatender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, obedecido o valor de sua proposta final;

n) Nas situações previstas nas alíneas “7.2.j”, “7.2.l” e “7.2.m”, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração;

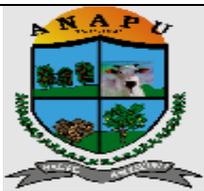
o) Caso a vencedora concorde em efetuar um abatimento no preço, a mesma deverá apresentar nova proposta de imediato, alterando a proposta original no final da sessão. Para isso deverá o licitante trazer cópia da proposta em mídia digitalizada para possibilitar seu ajuste de imediato ao último preço proposto registrado em ata ou apresentá-la devidamente alterada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento da sessão;**(Obs.: Não serão aceitas as propostas consolidadas ou realinhadas com valores unitários maiores que a proposta inicial.**

p) Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



4. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

q) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem “p”, serão convocadas as remanescentes;

r) Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida;

s) No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

t) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos;

u) Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa;

3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogara licitação.

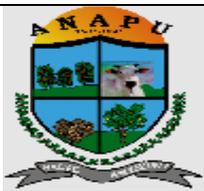
v) Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de Apoio e licitantes.

8. HABILITAÇÃO

8.1 - Os Licitantes deverão apresentar na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope opaco, indevassável, rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
PREGÃO PRESENCIAL 074/2017-01 SRP
RAZÃO SOCIAL / CNPJ

8.2 - Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, por qualquer processo de cópia



autenticada em cartório, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou ainda através de sistema informatizado passivo(s) de consulta quanto a veracidade, a critério exclusivo do pregoeiro, o mesmo não autenticará nenhum documento do dia do certame, **em hipótese alguma, serão aceitos após o término da sessão destinada ao julgamento do presente pregão;**

8.3 - Recomenda-se que a documentação contida no **ENVELOPE N.º 2**, esteja numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato;

8.4 - A eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo **ENVELOPE**, nos termos do presente Edital, vedada a inabilitação por este motivo.

8.5 - O **ENVELOPE N.º 2** deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:

8.5.2 - Documentos para habilitação jurídica:

8.5.2.1 - Registro comercial, no caso da empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;(com todas as alterações devidamente autenticadas)

8.5.2.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

8.5.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.5.2.4 - Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, comprovando estar o mesmo em vigor, observando o prazo de 30 (trinta) dias de expedição; Na eventualidade de divergência entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial e da última alteração do contrato Social, a empresa deverá fornecer **DECLARAÇÃO**, de que não houve alteração relacionada ao Contrato Social, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, além de anexar a esta, documento hábil a justificar tal divergência.

8.5.2.5 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

8.5.2.6 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com objeto deste edital;

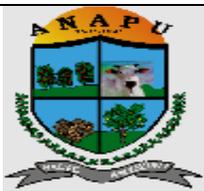
8.5.2.7 – Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de ANAPÚ.

8.5.3 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

8.5.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Negativa Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

8.5.3.2 – Certidão Negativa de Débitos Relativa à Fazenda Estadual , do domicilio ou sede do licitante

8.5.3.3 – Certidão Negativa de Tributos Relativa à Fazenda Municipal do município de Anapu/PA



8.5.3.4 - Alvará de funcionamento emitido na sede do domicílio do licitante;

8.5.3.5 - Certificado de Regularidade de Situação - CRS, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

8.5.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

8.5.4 - **Documentação relativa à qualificação técnica:**

8.5.4.1. Atestado de capacidade Técnica ou Declaração com firma reconhecida em cartório, emitido por entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, ou empresa privada, que certifique de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação através da apresentação das respectivas notas fiscais para comprovação da execução. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial;

Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras das empresas proponente, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente;

8.5.4.2. Termo de responsabilidade declarando possuir estrutura e condições para tender ao objeto licitado em conformidade com as especificações quantidades, prazos e exigências do edital (Lei nº 2.814/98-MS)

8.5.4.3. Licença de Funcionamento, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual;

8.5.4.5. Autorização Especial (AFE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS);

8.5.4.6. Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), para armazenar, expedir e distribuir correlatos.

8.5.4.7. Em se tratando de fornecedores de Medicamentos e Material(consumo), apresentar Certificado de Registro ou regularidade expedido pelo Conselho Federal de Farmácias.

8.5.4.8. certidão expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, comprovando a regularidade do responsável técnico junto ao conselho.

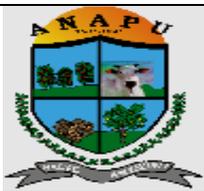
8.5.4.9. Certidão Negativa de Conformidade Ambiental expedida por órgão responsável da sede da empresa, e publicação em jornal de grande circulação.

8.5.4.10. Apresentar declaração, onde a empresa se encarrega de incinera os medicamentos vencidos, conforme a RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 306 de 7 de Dezembro de 2004 - ANVISA

8.5.5. **Documentação relativa à qualificação econômica:**

8.5.5.1. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **devidamente registrados na Junta Comercial competente**, anexado a certidão de regularidade do contador que assinou o balanço, o qual comprove a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Para Sociedades Anônimas, o balanço deverá ser apresentado em cópia autenticada da publicação



do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante.

As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço final de exercício, deverão apresentar Balanço de Abertura e/ou Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

A comprovação da real situação financeira da empresa será avaliada pelos números das demonstrações contábeis, em função dos índices abaixo:

-Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

- a) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço (firma reconhecida).

8.5.5.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para as Certidões que não contenha expressa a sua validade, será admitida a com data de emissão de no máximo de 30 (trinta) dias da data da abertura da presente licitação. Às proponentes sediadas em outras Comarcas do Estado ou em outros Estados da Federação, devem apresentar juntamente com a Certidão Negativa exigida declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou escritórios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas no seu município;

8.5.5.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal e na Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, constante no Anexo V.

8.5.5.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o licitante não poderá apresentar, durante a sessão, documentação pertinente a suprir a eventual falha a Pregoeira considerará o proponente inabilitado. As consultas do tipo “online”, durante a sessão, destinadas a suprir falta de documentação das licitantes, exigidas neste capítulo serão realizadas a juízo da pregoeira;

8.5.5.6. A documentação exigida na fase de habilitação, para atender ao disposto neste Edital quanto a habilitação jurídica, poderá ser substituída pelo certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU.

8.5.5.7. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.5.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



8.5.5.9. Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ, salvo no caso de tributos e contribuições das filiais, quando, a empresa estiver autorizada a centralizá-los em sua Matriz ou Sede. Os documentos comprovando tal centralização deverão ser fornecidos pelo(s) órgão(s) competente(s), constando da documentação apresentada;

8.5.5.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da audiência pública do **PREGÃO PRESENCIAL SRP**. As normas que disciplinam este **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato;

8.5.5.11. Se as certidões solicitadas não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.

9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

- a) A impugnação do Edital será feita nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- c) Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no final da sessão.
- d) A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na desistência do direito de recurso.
- e) Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão.
- f) Neste caso, os demais licitantes ficarão desde logo intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo de 03 (três) dias contados a partir do término do prazo previsto no item 9.e, acima, sendo-lhes assegurado vistas dos autos.
- g) Os recursos interpostos e as respectivas contra-razões serão deliberadas pelo titular do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, após apreciação pela pregoeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- h) O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento.
- i) Em não havendo recursos a pregoeira fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor.

10. ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES PREGÃO

- a) O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO PRESENCIAL SRP** será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.
- b) O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGÃO** será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no âmbito do almoxarifado, para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, validade (e outras porventura existentes), resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de até 02 (dois) dias corridos de sua entrega.



- c) Ser o recusados os medicamentos e/ou materiais imprest veis ou defeituosos, que n o atendam  s especifica es constantes neste Edital e/ou que n o estejam adequados para uso devendo a licitante contratada substituir imediatamente os materiais recusados.
- d) Os medicamentos dever o ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente   apresenta o do produto registrado no Minist rio da sa de.
- e) A embalagem externa, de material resistente, dever  ser suficiente para garantir o transporte e qualidade dos medicamentos.
- f) N o ser o aceitos medicamentos suspeitos de altera o, adultera o, fraude ou falsifica o com risco comprovado   sa de, respondendo os respons veis por crime previsto no C digo Penal, a ser apurado na forma da lei.
- g) Os medicamentos dever o ser devidamente registrados no Minist rio da Sa de, devendo estar estampado nas embalagens de forma clara e leg vel o n mero do registro.
- h) O prazo de validade dos medicamentos dever  ser de no m nimo, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e/ou no m nimo de 70% (setenta por cento) do prazo m ximo para aquele medicamento que possua validade inferior   mencionada.
- i) Os produtos objeto desta licita o, devem se fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura discriminada par a efetiva o de sua entrega.
- j) Em caso de n o aceita o do(s) item(ns) objeto(s) deste **PREG O PRESENCIAL SRP**, fica a **CONTRATADA** obrigada a retir -lo(s) e a substituir-lo(s) no prazo de at  10 (dez) dias, contados da notifica o a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incid ncia nas san es capituladas no **item 15** e **subitens** deste **EDITAL**.
- k) Em caso de diferen a de quantidade, fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementa o no prazo de 10 (dez) dias, contados da notifica o a ser expedida pela **CONTRATANTE**; sob pena de incid ncia nas san es capituladas no **item 15** e **subitens** deste **EDITAL**.
- l) O recebimento definitivo n o exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicat ria(s), nos termos das prescri es legais.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

a) O objeto desta licita o dever  ser entregue nos dias  teis no hor rio das 8:00h as 12:00 h e das 14:00h as 18:00h, **LOCAL: Almoxarifado do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE**.

A entrega ocorrer  em at  **15 (quinze)** dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SA DE de acordo com a necessidade.

b) A contagem do prazo de entrega terminar  com o recebimento do material no local indicado no **subitem 11.a** deste **EDITAL**.

c) Se o dia da entrega do(s) item(s) contratado(s) deixar de coincidir com dia que haja expediente no  rg o licitante, esta ser  prorrogada para o primeiro dia  til subsequente.

12. PAGAMENTO

a) O pagamento ser  efetuado   vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do



objeto desta licitação, em até 30 (trinta) dias subseqüentes ao **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

b) Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

c) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Na Ata permanecerão as condições estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial SRP e seus anexos e a proposta do vencedor, independente de sua transcrição;

b) Os itens objetos deste **PREGÃO PRESENCIAL SRP** serão contratados com as proponentes adjudicatárias e formalizados por meio de ata(s). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), renovando-se as etapas procedimentais de conclusão do certame de conformidade com a legislação que rege a matéria.

c) Para a devida formalização da ata, verificar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) em obediência ao que determina a Constituição Federal de 1988.

d) Não sendo possível a consulta via *Internet*, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da assinatura da(s) ata(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).

e) Prazo para assinatura da ata não superior a cinco dias úteis, contados da data da notificação;

f) A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do item anterior.

g) O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CONTRATANTE**. Não havendo decisão, a assinatura da ata (ou simplesmente a retirada da Nota de Empenho) deverá ser formalizada até o quarto dia, contado da data da convocação.

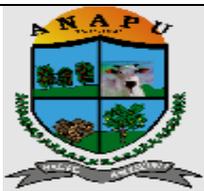
h) A recusa injustificada de assinar a ata, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma exigida neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no **item 15** e **subitens**. i. A(s) ata(s) terá(ão) vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua(s) assinatura(s) até o recebimento definitivo do(s) objeto(s) e efetivo pagamento.

j) Os preços propostos são irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93; (reequilíbrio econômico-financeiro)

k) Os preços ajustados na ata poderão ser alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão do objeto desta licitação, por conveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, respeitando-se as previsões legais.

l) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



a) Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos lotes licitados, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

1. Advertência;
2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **SMS**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
5. Sem prejuízo das penalidades previstas nas alíneas anteriores, a pregoeira poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a **SMS** rescindir o Contrato, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do pregão que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

b) Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

c) A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL** e da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

d) No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

e) O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ou da **PROPOSTA COMERCIAL**, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza**;

f) Todos os documentos emitidos pelo licitante tais como credenciamento, proposta e declarações exigidas neste edital deverão estar impressas em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida em cartório;

g) Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a pregoeira, na sala da CPL, no prédio-sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro- ANAPÚ-PA, no horário de 08 às 12 horas, de 2ª a 6ª feiras, até dois dias da abertura do certame;

h) Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo estabelecido no item 13.5, será facultado ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** declarar a desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar a Ata nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



i) Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, revalidar por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

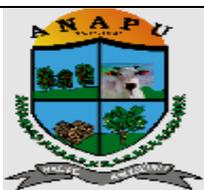
j) Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao Foro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ no Estado do Pará, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

ANEXOS

- Termo de Referência - ANEXO I
- Modelo de Procuração - ANEXO II
- Modelo de Proposta de Preços - Anexo III
- Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação ANEXO IV);
- Modelo de declaração de inexistência de empregados em condições excepcionais ANEXO V
- Modelo de Atestado de capacidade Técnica - ANEXO VI
- Minuta da Ata - ANEXO VII

ANAPÚ - PA, 13 de dezembro de 2017.

RENATA BROECHL
Pregoeira



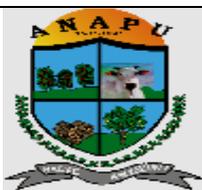
ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL 074/2017-01 SRP
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Justifica-se o pedido dos itens abaixo descritos através do processo licitatório a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde, O Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar, material laboratorial, material odontológico, material de fisioterapia e outros, para atender a rede municipal de saúde de ANAPÚ.

2. Planilha Quantitativa/descriptiva:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	Lote No 001 - MEDICAMENTO FARMACIA BASICA I					
0001	AAS-ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		140000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	ÁCIDO FÓLICO 5MG		140000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO		45000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	AMOXICILINA 500MG CAPSULA		80000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO		30000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	N-ACETILCISTEINA 600MG ENVELOPE 5G		1000,000	ENVELOPE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO		80000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	CLORIDRATO DE CEFALEXINA SÓDICA DE 500MG CAPSULA		90000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO DE 500MG COMPRIMIDO		60000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO		60000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO		6000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

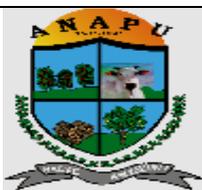


0015	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO		70000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO		70000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	ERITROMICINA 500MG COMPRIMIDO		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG		10000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA		60000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO		70000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	AMOXICILINA+CLA.POTASSICO 50MG X 12,5 SUSP.ORAL		2500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	AMOXICILINA+CLAV POTASSICO 500MG+125MG CPR		12000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	AZITROMICINA 900G 15ML SUSP		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	ACETILCISTEINA 20MG XP INFANTIL		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	ACETILCISTEINA 40MG XP ADULTO		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	ERITROMICINA- 50 MG/MI SUSP 60 ML		6000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	PIPERIDOLATO + HESPERIDINA(COMPLEXO) + ACIDO ASCORBICO 100MG+50MG+50MG DRAGEA		1500,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	IODETO DE POTASSIO 10MG/ML 100ML		6000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	PASTA DÁGUA 100ML		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

002 Lote No 002 - MEDICAMENTO FARMACIA BASICA II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO		100000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO		99000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO		105000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO		90000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO		60000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO		80000,000	COMPRIMI	0,000	0,00



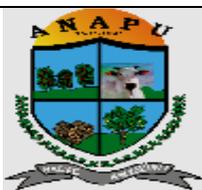
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:						
0007	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0008	METILDOPA 500G COMPRIMIDO	30000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0009	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	90000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0010	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	80000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0011	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	70000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0012	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA GELATINOSA	5000,000	CÁPSULA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0013	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	150000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0014	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0015	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0016	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	90000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0017	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	80000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0018	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0019	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	70000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0020	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	180000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0021	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	90000,000	COMPRIMI	0,000	0,00	

Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:						
0022	ACEBROFILINA 5MG XAP.PEDIATRICO	2500,000	FRASCO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0023	ACEBROFILINA 10MG XAP.ADULTO	2500,000	FRASCO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0024	ACIDO ASCORBICO 200MG SUSP. ORAL DE 20ML	2500,000	FRASCO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0025	CARBOCISTEINA XAP.INFANTIL	2500,000	FRASCO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0026	DROPOZINA 15 MG/ 5ML XAP ADULTO 120ML	2500,000	FRASCO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0027	ITRACOZANOL GTS 20ML.	2500,000	FRASCO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0028	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20G.	2500,000	TUBO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0029	MICONAZOL PÓ.	2500,000	FRASCO	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0030	MICONAZOL LOÇ.2%	2500,000	FRASCO	0,000	0,00	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:

0031	SINVESTATINA 10 MG COMP.		20000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	--------------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0032	SULFADIAZINA 500MG		20000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	--------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

003 Lote No 003 - MEDICAMENTO FARMACIA BASICA III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PÓ ENV 27,9 G		10000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP.		5040,000	FRASCO	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0003	AMOXILINA 250MG SUSP 60ML		5040,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0004	AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML		6000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0005	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0006	BROMETO DE IPRATROPIO 0,025%, FRASCO C/20ML		3000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	---	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0007	BROMIDRATO DE FENOTEROL, FRASCO COM 20 ML		3000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	---	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0008	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG XP. ADULTO		3000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0009	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG XAROPE PEDIATRICO		3000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0010	CLORIDRATO DE CEFALEXINA SODICA 250 MG SUSP.		6000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0011	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOL 120 MI		8000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0012	DIPIRONA SODICA GTS		15000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	---------------------	--	-----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0013	ERITROMICINA 250MG/5ML 60 ML		3000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	------------------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0014	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 0,1MG SUSP		8000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0015	IBUPROFENO 50 MG / ML SOL 20 ML		5040,000	FRASCO	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0016	MEBENDAZOL 200MG/ML		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	---------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0017	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS		5040,000	FRASCO	0,000	0,00
------	---------------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

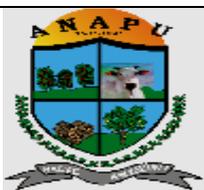
0018	METRONIDAZOL 200MG/5ML		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	------------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0019	NISTATINA 100.000UI 50ML SUSP		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0020	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GOTAS.		15000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	-----------	--------	-------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

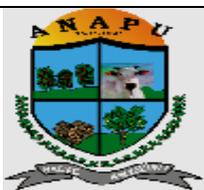


Valor total extenso:						
0021	POLIVITAMÍNICO-COMPLEXO B		8000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	SIMETICONA GOTAS		8000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	SALBUTAMOL XAROPE 100ML		3000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100 ML		6000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	SULFA+TRIMETROPINA 200MG+40MG SUSP.		7000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	ANLÓDIPINO 5MG		15000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	ANLÓDIPINO 10MG		15000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO		20000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	IBUPROFENO 400 MG		35000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	SYLIBUM MARIANUM 180MG.		10000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	SYLIBUM MARIANUM 64MG/5ML X 100ML.		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

004 Lote No 004 - MEDICAMENTO FARMACIA BASICA IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	NITROFUZAZONA 400G		150,000	POTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G		150,000	POTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CETOCONAZOL 30 GR-CREME		5000,000	TUBO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,01G C/30G		2000,000	TUBO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	DEXAMETASONA 10MG CREME		5000,000	TUBO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	METRONIDAZOL-NISTATINA-500MG-CREME VAGINAL		10000,000	TUBO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG CREME		5000,000	TUBO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	CLORAFENICOL COLIRIO 10ML.		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	TIABENDAZOL SUSP.		1000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	TIABENDAZOL CPR		10000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	NORFLOXACINO 400MG.		8000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



0012	LEVOFLOXACINO 500MG		8000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	ACIDO GRAXO ESSENCIAL SOLUÇÃO OLEOSO 200ML.		1000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	TIAMINA 300MG.		5000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	LANZOPRAZOL 30MG.		6000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CETOTIFENO XP 120ML		1500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

005 Lote No 005 - MEDICAMENTO INJETÁVEIS I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG		2900,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	AMINOFILINA 24MG/ML INJEÇÃO		1500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	B.DE N-BULTIESCOPOLAMINA 1ML INJ.		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	B.DE N-BULTIESCOPOLAMINA+DIP.SODICA 5ML INJ.		30000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOL.INJ. 1.200.000 UI		6000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOL.INJ.600.000UI		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML		1500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	BROMOPRIDA 5MG/2ML		30000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	CEFALOTINA SÓDICA 1G IM/IV		15000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	CEFTRIAXONA 1G		15000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CETOPROFENO IV 100MG		4000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	CIMETIDINA 300MG		15000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	CLORIDRATO DE AMIODORONA 150MG/3ML		1500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE ANIDRA 0,5MG+8%/4ML		2500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML		750,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML		1500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML		3000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



0018	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML		1000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	CLORIDRATO DE LIDOCAINA S/V CONSTRUTOR 2%/20ML		6000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML INJ		1000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	DEXAMETASONA 4MG/ML INJEÇÃO		30000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	DICLOFENACO SÓDICO 75MG		40000,000	AMPOLA	0,000	0,00

Especificação : DICLOFENACO sódico 75mg. Injetavel 75mg ampola 3ml, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Valor total extenso:						
0023	DIPIRONA SODICA 1G INJ		40000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	DOBUTAMINA 12,5MG/20ML		750,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	ENOXAPARINA SODICA 40MG.		500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	ERGOMETRIN INJ		6000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	FITOMENADIONA 10MG/ML INJEÇÃO		6000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJ		6000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	GENTAMICINA 20MG/ML INJEÇÃO		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	GENTAMICINA 40MG/ML INJEÇÃO		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	GENTAMICINA 280MG/ML		7000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML BOLSA		5000,000	BOLSA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	LEVOFLOXACINO 500MG BOLSA 100ML.		5000,000	BOLSA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	FLUCONAZOL 2MG 100ML.		1000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	CEFTADIZIMA 1G.		1500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	CEFAZOLINA 1G.		2500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	CEFEPINA 1G.		2000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	IMIPENEM+CILASTINA 500MG		1000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	AMPICILINA SODICA 500MG PÓ IE/IM.		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

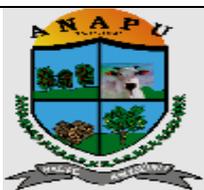


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



006 Lote No 006 - MEDICAMENTO INJETAVEIS II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	HIDROCORTISONA 100MG INJEÇÃO		3000,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	HIDROCORTISONA 500 MG INJ.		6000,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML		600,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML		15000,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	NITROGLICERINA 50MG/ML INJEÇÃO		200,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML INJEÇÃO		200,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	OMEPRAZOL INJ.		2000,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	OXACILINA 500MG		1500,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML INJ.		4000,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML.		800,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	BISACODIL 5MG		2000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	CLOPIDOGREL 75MG		500,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	ESPIRONOLACTONA 25MG		2000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	METOTREXATO 2,5MG		100,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	MONO DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5MG		1000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	TENOXICAM 40MG INJEÇÃO		800,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	CLOREXEDINA SOL.ALCOOLICA 5% FRC. C/1.000ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	OCITOCINA 5UI/ML		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL		900,000	TUBO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML BOLSA		3000,000	BOLSA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOLSA		5000,000	BOLSA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0022	COMPLEXO B INJEÇÃO		30000,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0023	MEROPENEM 500MG INJ.		10000,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0024	MEROPENEM 1G INJ.		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

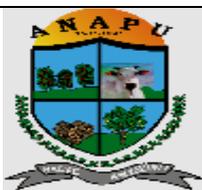


0025	METROPOLOL INJ 5ML		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	ACICLOVIR INJ 250MG.		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	ONDASETRONA 4MG.		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	ANFOTORACINA B		7000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	PANCURANIO 4MG 2ML.		9000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

007 Lote No 007 - INSUMOS

ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CLORETO DE SODIO 0,9% C/250ML SISTEMA FECHADO INJ.		10000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CLORETO DE SODIO 0,9% C/500ML SISTEMA FECHADO		25000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	GLICOSE 25% 10ML		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	GLICOSE 5% C/ 250ML SISTEMA FECHADO		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	GLICOSE 5% C/500 ML SISTEMA FECHADO		15000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	GLICOSE 50% 10ML		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	MANITOL 20% C/ 250ML		2500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	RINGER LACTATO C/500MG		13000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	SORO FISIOLGICO P/CURATIVO 500ML		10000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	AGUA DESTILADA 10ML		60000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	GLICONATO DE C�LCIO 10% 10ML		800,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	AGUA DESTILADA 1000ML		100,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	AGUA DESTILADA 250ML.		1000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML		2000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML.		2000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	SORO GLICOFISIOLGICO 500ML		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	RINGER SIMPLES 500ML		6000,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	MANITOL 20% C/ 500ML		3000,000	FRASCO	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:

0019	SORO GICOFISIOLOGICO 1000ML		4000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0020	CLORETO DE SODIO 0,9% C/1000ML SISTEMA FECHADO		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

008 Lote No 008 - MEDICAMENTO PSICOTROPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BIPERIDENO 2MG.		60000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	-----------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0002	CARBAMAZEPINA 200MG.		65000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	----------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0003	CARBAMAZEPINA SOL. ORAL 2% DE 100ML		800,000	FRASCO	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	---------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0004	CARBONATO DE LITIO 300MG		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	--------------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0005	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0006	CLONAZEPAN 2,5MG DE 20ML		800,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--------------------------	--	---------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0007	CLONAZEPAN 2MG		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	----------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0008	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG		65000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0009	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0010	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0011	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG		5000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0012	CLORIDRATO LEVOMEPRMAZINA 100MG		65000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0013	CLORPROMAZINA 100MG		60000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	---------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0014	CLORPROMAZINA 25 MG		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	---------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0015	DIAZEPAN 10MG		50000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	---------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0016	DIAZEPAN 5MG		40000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	--------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0017	FENITOÍNA 100MG.		65000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0018	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML.		5000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	----------------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0019	FENOBARBITAL 100MG.		65000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	---------------------	--	-----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0020	HALOPERIDOL 1 MG COMP.		40000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	------------------------	--	-----------	----------	-------	------

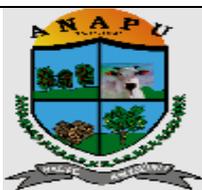
Valor total extenso:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



0021	HALOPERIDOL 1MG/ML 20ML SOL. ORAL		50,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	HALOPERIDOL 5 MG		60000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	LEVODOPA 200MG+BENSERAZIDA 50MG		1500,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	MISOPROSTOL 200MG		800,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	MISOPROSTOL 25MG		800,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	RISPERIDONA 1MG.		40000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	RISPERIDONA 2MG.		65000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	RISPERIDONA 3MG.		40000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	TOPIRAMATO 100MG.		40000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	VALPROATO DE SODIO 250MG		65000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	VOLPROATO DE SODIO 250MG/XAROPE 100ML		2500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	VOLPROATO DE SODIO 500MG		65000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	QUETIOPINA 25MG		200,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	OXCARBAMAZEPINA 300 MG.		15000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	OXCARBAMAZEPINA 600 MG.		15000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	SERTRALINA 100 MG		3000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0037	SERTRALINA 50 MG		3000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 2ML		700,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG INJ		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML		8500,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	DIAZEPAN 10MG INJ.		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	FENITOINA 50 MG INJ		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	FENOBARBITAL 200MG/2ML		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	HALOPERIDOL 5MG INJ		8000,000	AMPOLA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	MIDAZOLAM 50MG INJ		3000,000	AMPOLA	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:

0048	MIDAZOLAM 5MG INJ		5000,000	AMPOLA	0,000	0,00
------	-------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0049	SULFATO DE MORFINA 10MG		3000,000	AMPOLA	0,000	0,00
------	-------------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

009 Lote No 009 - MEDICAMENTO ESPECIALIZADO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	OLEO MINERAL 100ML		1500,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--------------------	--	----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0002	SACHAROMYCES CEREVISAI INFANTIL		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	INSULINA NPH		200,000	AMPOLA	0,000	0,00
------	--------------	--	---------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0004	INSULINA REGULAR		200,000	AMPOLA	0,000	0,00
------	------------------	--	---------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0005	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300MG		250,000	AMPOLA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0006	VITAMINA B12 2.500MG + PANT.40MG+ORFENADRINA 35MG + DEX.1MG+MELOX7,5MG MANP.30CP		300,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--	--	---------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0007	LEITE NEOCATE 400G		200,000	LATA	0,000	0,00
------	--------------------	--	---------	------	-------	------

Especificação : ALIMENTO NUTRICIONAL COM AUSENCIA DE LEITE DE VACA E INGESTÃO DE FORMULA DE AMINOACIDOS(NEOCATE)400MG.

Valor total extenso:

0008	LEITE ALFARE 400G		100,000	LATA	0,000	0,00
------	-------------------	--	---------	------	-------	------

Especificação : FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPIAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÕES DE LACTOSE E A BASE DE PROTEINA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA.COM DHA E ARA.COM NUCLEOTIDEOS. NAO CONTEM GLUTEN

Valor total extenso:

0009	LEITE PREGOMIN PEPTI		100,000	LATA	0,000	0,00
------	----------------------	--	---------	------	-------	------

Especificação : ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTAM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTURBIOS ASORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FORMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGENCIA.

Valor total extenso:

0010	LEITE APTAMIL PRO EXPERT SL		170,000	LATA	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	---------	------	-------	------

Especificação : APTAMIL SEM LACTOSE, AGORA APTAMIL PRO EXPERT SL, E UMA FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSARIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTEM NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS ACIDOS GRAXOS POLINSATURADOS DE CADEIA LONGA-DHA E ARA.

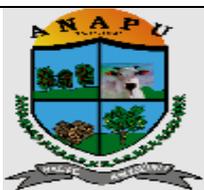
Valor total extenso:

0011	SILDENAFILA 25MG		1000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	------------------	--	----------	----------	-------	------

Valor total extenso:

0012	SILDENAFILA 50MG		1000,000	COMPRIMI	0,000	0,00
------	------------------	--	----------	----------	-------	------

Valor total extenso:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Total do lote : 0,00

010 Lote No 010 - EQUIPAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	APARELHO DE PRESSÃO DURASHOCK DS44-BR		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : APARELHO DE PRESSÃO DURASHOCK DS44-BR: FAIXA DE MEDIÇÃO:6MMHG A 304MMHG; DIVISÃO DE ESCALA: 2MMHG; PRECISÃO: 3MMHG; LIVRE DE LATEX. MANOMETRO DS44 COM ANEL AMORTECEDOR DE BORRACHA NA COR CINZA (COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO); ACOMPANHA BRAÇADEIRA FLEXPOR ADULTO (25 A 34CM-DIAMETRO DO BRAÇO) EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO SUPER RESISTENTE; PERA INSUFLADORA;TUBO.

Valor total extenso:

0002	APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : APARELHO DE PRESSÃO NEONATAL, BRAÇADEIRA EM MATERIAL SINTETICO E FECHO EM VELCRO E ESTETOSCOPIO, APROVADA PELO INMETRO.

Valor total extenso:

0003	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL.		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	---------	---------	-------	------

Especificação : APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, BRAÇADEIRA EM MATERIAL SINTÉTICO E FECHO EM VELCRO E ESTETOSCOPIO, APROVADA PELO INMETRO.

Valor total extenso:

0004	APARELHO DE PA COLUNA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : APARELHO DE PA COLUNA DE MERCURIO-MANOMETRO DE MERCURIO COM ESCALA VERTICAL DE 0 A 300MMHG, REGUA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLASTICO, TUBO DE VIDRO DE ALTA PRECISÃO COM MARCAÇÃO DA ESCALA, TRAVA DE SEGURANÇA, BASE/SUPORTE PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PERA E VALVULA. COMPONENTES DE METAL COM PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA.

Valor total extenso:

0005	NEBULIZADOR HOSPITALAR		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : NEBULIZADOR HOSPITALAR-MODELO: MD 400 4 SAIDA (P); COMPRESSOR: TIPO PISTÃO AUTO LUBRIFICADO; LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE OLEO; VAZÃO LIVRE: 28 LITROS/MIN; MOTOR: COMPACTO MONOFASICO; PRESSÃO MAXIMA: 40 PSI; TENSÃO: 110/220 V (BIVOLT AUTOMATICO); ACOMPANHA: 4 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETOS COMPOSTO POR : 1 COPINHO, 1 MANGUEIRA, 1 MASCARA ADULTO, 01 MASCARA INFANTIL.

Valor total extenso:

0006	APARELHO NEBULIZADOR PARA USO HOSPITALAR		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : APARELHO NEBULIZADOR PARA USO HOSPITALAR

Valor total extenso:

0007	ESTETOSCOPIO ADULTO		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0008	ESTETOSCOPIO INFANTIL.		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0009	ESTETOSCOPIO NEO		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0010	OTOSCOPIO FIBRA OTICA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : OTOSCOPIO FIBRA OTICA MINI 3000 PRETO BLISTER COM 10 ESPECULOS STANDARD

Valor total extenso:

0011	REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO ADULTO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Especificação : REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO (AMBU)-
BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL ADULTO:1600 ML;
MASCARA FACIAL EM SILICONE, VALVULA SUPERIOR E
INFERIOR E RESERVATORIO DE 2500ML.

Valor total extenso:

0012	REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO INFANTIL		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : REANIMADOR DE SILICONE COMPLETO (AMBU)-
BALÃO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL: 500ML;
MASCARA FACIAL EM SILICONE; VALVULA SUPERIOR E
INFERIOR E RESERVATORIO DE 1000 ML.

Valor total extenso:

0013	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0014	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO (AMBU)		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0015	REANIMADOR MANUAL NEONATAL		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0016	ASPIRADOR CIRURGICO SUGADOR DE SANGUE E SECREÇÃO		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação : ASPIRADOR CIRURGICO SUGADOR DE SANGUE
E SECREÇÃO-MODELO 17017PO; MOTOR: MONOFASICO COM
CAPACITOR PERMANENTE 1/5HP; ROTAÇÕES: 1750 RPM;
PROTEÇÃO DO MOTOR: ATRAVES DE PROTETOR TERMICO
QUE DESATIVA O CONJUNTO NO EXCESSO DE
TEMPERATURA, TOMANDO A LIGAR QUANDO A
TEMPERATURA VOLTA AO NORMAL; CONSUMO DE ENERGIA:
BAIXO (APROX.341W); TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110E 220
VOLTS AUTOM; AMPÉRAGEM: 2.4A EM 110V E 1.25A EM 220V;
COMPRESSOR: A PISTAO OSCILANTE; LUBRIFICAÇÃO:ISENTO;
FLUXO:36 LITROS DE AR PIMIN (LIVRE); VACUO MAXIMO: 25
POLEGADAS DE MERCURIO (HG); VACUOMETRO: PARA
INDICAÇÃO DO VACUO GERADO; REGULADOR: REGULADOR
DE VACUO DE ZERO A MAXIMO (25 POL.HG); FRASCO
COLETOR: COM CAPACIDADE DE 5 LITROS; TAMP DO
FRASCO:BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VALVULA DE
SEGURANÇA INCORPORADA; VALVULA DE SEGURANÇA:
CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; SISTEMA DE
SEGURANÇA: QUANDO O FRASCO COLETOR PRINCIPAL
CHEGA EM SEU PONTO MAXIMO, O APARELHO DESLIGA
AUTOMATICAMENTE; FILTRO: FILTRO BACTERICIDA;
PESO:20KG

Valor total extenso:

0017	BALANÇA PEDIATRICA 25 KG-ALIMENTAÇÃO.		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : BALANÇA PEDIATRICA 25KG AMILENTAÇÃO:
FULL RANGE COM CONECTOR PADJ. ENTRADA 90-250 VAC,
50/60 HZ. SAIDA 12VDC/1A BALANÇA COM BATERIA INTERNA.
FUNÇÕES DO TECLADO; LIGA/DESLIGA, TARA 100%,
IMPRESSÃO E Z. TECLADO: TIPO MENBRAMA DE FACIL
DIGITAÇÃO EM POLICARBONATO RESISTENTE. BUZZER
SONORO: SONORIZAÇÃO DURANTE DIGITAÇÃO.DIPLAY: LCD,
VISOR SOMENTE PARA OPERADOR PARA INDICAÇÃO DE
PESO, PARTE DE TRAS DA BALANÇA COM TAMPÃO SEM
DISPLAY. CONCHA ANATOMICA: CONTRIDA ESPECIALMENTE
EM POLIPROPILENO INJETADO NA CPR EXTRA-BRANCO E
ANTI-GERMES E ATOXICA. 30L X 28P X 9,5ACM. CONCHA: 55P X
33L X 8,5ACM.

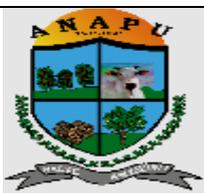
Valor total extenso:

0018	DETECTOR FETAL MINI-SONAR		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : DETECTOR FETAL MINI-SONAR: MODELO: MS101
PORTATIL; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 V ALCALINA;
CONSUMO MAXIMO: 100 MA; LIGA/DESLIGA: DIGITAL;
CONTROLE DE VOLUME: DIGITAL (2 NIVEIS); GABINETE: CAIXA
PLASTICA ABS; DIMENSOES: 130 X 62 X 35MM; CABO DO
TRANSDUTOR: 1M; PESO: 230G; FREQUENCIA: 2,3 MHZ.

Valor total extenso:

0019	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL.		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	--------	---------	-------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Especificação : OXIMETRO DE PULSO INFANTIL: 01 OXIMETRO DE PULSO INFANTIL, 01 CORDÃO P/ PESCOÇO; 01 CABO E ADAPTADOR PARA CARREGAR A BATERIA COM 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO.

Valor total extenso:

0020	OXIMETRO DE PULSO DE MÃO.		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : OXIMETRO DE PULSO DE MAO: TELA DE FACIL LEITURA COM INDICADOR DE PULSO; PORTATIL, LEVE E DE FACIL USO; FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGENIO DE 35%-100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DA FRENQUENCIA CARDIACA DE 30-250BPM; TOM DE PULSO E ALARMES PROGAMAVEIS; MEMORIA INTERNA E COMUNICAÇÃO AO PC; UTILIZA QUATRO PILHA AA E COM OPÇÃO DE BATERIAS RECARREGAVEIS; ACOMPANHA:1 SENSOR ADULTO PERMANENTE, 4 PILHAS ALCALINAS AAA, 1 BOLSA DE TRANSPORTE, SOFTWARE, CABO USB E MANUAL DE INSTRUÇÕES; PESO: 150G; TAMANHO 14,5CM X 2,25CM.

Valor total extenso:

0021	PAS ADULTA PAS DO APARELHO DEA Zoolaed + PLUS		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0022	PAS INFANTIL.		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : PAS INFANTIL: PAS DO APARELHO DEA Zoolaed+PLUS

Valor total extenso:

0023	PRANCHA INFANTIL		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL RÍGIDO DE 18 MM DE ALTA QUALIDADE; POSSUI ORIFÍCIOS NA PRANCHA; ASFIVELAS SÃO FIXADAS COM FACILIDADE E COM RÁPIDA LIBERAÇÃO.

Valor total extenso:

0024	REANIMADOR MANUAL NEONATAL.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : REANIMADOR MANUAL NEONATAL: COM BOLSA AUTO INFLAVEL, RESERVATORIO DE 02, VALVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG.MASCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA.

Valor total extenso:

0025	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO.		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : REANIMADOR MANUAL NEONATAL: COM BOLSA AUTO INFLAVEL, RESERVATORIO DE 02, VALVULA POP-OFF TARADA EM 40 MMHG.MASCARA TRANSPARENTE EM SILICONE COM BORDA ACOLCHOADA.

Valor total extenso:

0026	RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO.		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : RESERVATORIO PARA AMBU ADULTO: RESERVATORIO ADULTO: 2500ML, NAO ESTERIL.

Valor total extenso:

0027	RESERVATORIO PARA AMBU INFANTIL.		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : REASERVATORIO ADULTO: 2500ML, NAO ESTERIL.

Valor total extenso:

0028	BALANÇA ADULTA DIGITAL ATE 300KG PISO/PORTATIL		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0029	SCALP Nº 27		25000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------	--	-----------	---------	-------	------

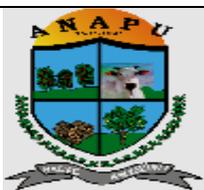
Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

011 Lote No 011 - MATERIAL TÉCNICO I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	AGULHA DESC.RAQUI-ESPINHAL N.25G X 80MM		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	----------	---------	-------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

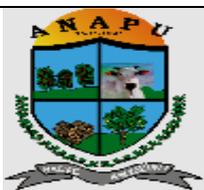


Valor total extenso:						
0002	AGULHA DESC.RAQUI-ESPINHAL N. 27G X 80MM	1000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0003	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5	18020,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0004	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	20000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0005	AGULHA DESCARTAVEL 25X8	18000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0006	AGULHA DESCARTAVEL 30X7	20000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0007	AGULHA DESCARTAVEL 30X8	20000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0008	AGULHA DESCARTAVEL 40X12	20000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0009	SERINGA DESC. C/AG 25X7 10ML.	50000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0010	SERINGA DESC. C/AG 25X7 3ML	40000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0011	SERINGA DESC. C/AG 25X7 5ML.	40000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0012	SERINGA DESC. C/AG 25X7 20ML.	80000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0013	SERINGA DESC. C/AG 13X4,5 1ML (INSULINA)	60000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0014	SERINGA DESC. C/ DISPOSITVO DE SEGURANÇA NR32 S/AGULHA 3ML	30000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0015	SERINGA DESC. C/ DISPOSITVO DE SEGURANÇA NR32 S/AGULHA 5ML	35000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0016	SERINGA DESC. C/ DISPOSITVO DE SEGURANÇA NR32 S/AGULHA 10ML	40000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0017	SERINGA DESC. C/ DISPOSITVO DE SEGURANÇA NR32 S/AGULHA 20ML	40000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0018	SERINGA DESC. C/ DISPOSITVO DE SEGURANÇA NR32 C/AGULHA 3ML	30000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0019	SERINGA DESC. C/ DISPOSITVO DE SEGURANÇA NR32 C/AGULHA 5ML	35000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0020	SERINGA DESC. C/ DISPOSITVO DE SEGURANÇA NR32 C/AGULHA 10ML	50000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0021	SERINGA DESC. C/ DISPOSITVO DE SEGURANÇA NR32 C/AGULHA 20ML	50000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

012 Lote No 012 - MATERIAL TÉCNICO II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CATETER INTRAVENOSO N.14		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:						
0002	CATETER INTRAVENOSO N.16	2500,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0003	CATETER INTRAVENOSO N.18	5000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0004	CATETER INTRAVENOSO N.20	8000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0005	CATETER INTRAVENOSO N.22	10000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0006	CATETER INTRAVENOSO N.24	11000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0007	SCALP Nº19	8000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0008	SCALP Nº21	15000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0009	SCALP Nº23	20000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0010	SCALP Nº25	25000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0012	ELETRODO P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA ADULTO/INFANTIL	2000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0013	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	15000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0014	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	5000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0015	ESCOVA DE DERGEMEÇÃO C/ CLOREXEDINA	2500,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0016	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M.	2000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
<i>Especificação : ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO BORRACHA NATURAL E RESINA, 10CM X 4,5M.</i>						
Valor total extenso:						
0017	ESPARADRAPO EXTRA FLEXIVEL 5CM X 4,5M.	1000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
<i>Especificação : ESPARADRAPO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA DE OTIMA ADERENCIA E EXTRA FLEXIVEL, 5CM X 4,5M.</i>						
Valor total extenso:						
0018	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100	2500,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0019	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/ 500G	2000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0020	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 14 G	3000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0021	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 16 G	4000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0022	CATETER INTRAVENOSO COM DESPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18 G	4500,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0023	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 20 G	5000,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0024	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22 G	5500,000	UNIDADE	0,000	0,00	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

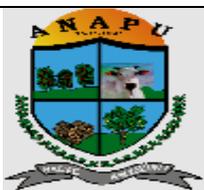


Valor total extenso:						
0025	CATETER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24 G		6000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL.		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	CATETER INTRACATH ADULTO CURTO 16G 08		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	CATETER INTRACATH ADULTO LONGO 16G 24		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	CATETER INTRACATH ADULTO NORMAL LONGO 16G 12		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	CATETER INTRACATH PEDIATRICO NEONATAL 22G 08		3500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	CATETER INTRACATH PEDIÁTRICO NORMAL 19G 08		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	CATETER INTRACATH PEDIATRICO NORMAL 19G 12		5500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

013 Lote No 013 - MATERIAL TÉCNICO III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ATADURA ORTOPEDICO PCT C/12UND - 10 CM		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ATADURA ORTOPEDICO PCT C/12 UND - 15CM		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ATADURA ORTOPEDICO PCT C/12 UND - 20CM		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ATADURA DE CREPE 10CM PCT C/12 UND - 13 FIOS		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ATADURA DE CREPE 15 CM PCT C/ 12UND - 13 FIOS		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	ATADURA DE CREPE 20CM CM PCT C/12 UND - 13 FIOS		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ATADURA DE GESSO DE 10 CM CX C/20 UND		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	ATADURA DE GESSO DE 15 CM CX C/20 UND		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	ATADURA DE GESSO DE 20CM CX C/20 UND		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	ATADURA DE GESSO DE 25CM CX C/20 UND		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	ATADURA DE GESSO DE 30 CM CX C/20 UND		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100M		50,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



0013	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M		60,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M		80,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100M		75,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M		85,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 35CM X 100M		60,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	BOBINA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100M		50,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML		3500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	BOLSA DE COLOSTOMIA DRANAVEL 45MM PCT C/10		200,000	PACOTE	0,000	0,00

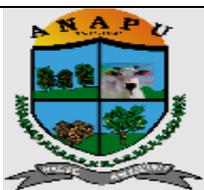
Especificação : BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA COM FLANGE PARA PLACA; BOLSA DRENAVEL PARA ESTOMA INTESTINAL COM BARREIRA DE RESINA SINTETICA OPACA, PRE-CORTADA ADESIVA MICROPORE, 45MM PCT C/10

Valor total extenso:						
0021	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50		250,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 19 C/ 100 UNIDADE		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 21 C/ 100 UNIDADE		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 23 C/ 100 UNIDADES		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 25 C/ 100 UNIDADE		250,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	SCALPE COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 27 C/ 100 UNIDADES		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

014 Lote No 014 - MATERIAL TÉCNICO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CANULA DE GUEDEL N.01		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	CANULA DE GUEDEL N.02		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CANULA DE GUEDEL N.03		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CANULA DE GUEDEL N.05		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	CANULA DE GUEDEL N.04		20,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

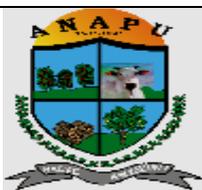


Valor total extenso:						
0006	CANULA DE GUEDEL N.06		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	CLAMP UMBILICAL PCT C/100 UND		150,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	COLETOR UNIVERSAL 50ML P/URINA		10500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 9FIOS PCT C/500		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 13FIOS PCT C/500		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	CURATIVO ADESIVO C/500		25,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91M X 91CM 9FIOS		4500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMPE		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	ROLO DE CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	DRENO TORAXICO N.10 ESTERIL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	DRENO TORAXICO N.12 ESTERIL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	DRENO TORAXICO N.14 ESTERIL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	DRENO TORAXICO N.16 ESTERIL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	DRENO TORAXICO N.18 ESTERIL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	DRENO TORAXICO N.20 ESTERIL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	DRENO TORAXICO N.22 ESTERIL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	DRENO TORAXICO N.8 ESTERIL		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	DRENO TORAXICO N.28 ESTERIL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	DRENO TORAXICO N.38 ESTERIL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	DRENO TORAXICO N.36 ESTERIL		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	GARROTE LATEX-FREE EM ROLO C/25 TIRAS		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote :	0,00
------------------------	------

015	Lote No 015 - MATERIAL TÉCNICO V
------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FIO DE ALGODÃO POLIESTER C/ AGULHA N.0		40,000	CAIXA	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:						
0002	FIO DE ALGODÃO POLIESTER C/ N.2/0	40,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0003	FIO DE ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA N.0	40,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0004	FIO DE ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA N.1/0	40,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0005	FIO DE ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA N.2/0	40,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0006	FIO DE ALGODÃO POLIESTER S/AGULHA N.3/0	40,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0007	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADA N.4/0 C/AG 3CM C/24	150,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0008	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N.0 C/AG 4CM C/24 UND	10,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0009	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N.1/0 C/AG 4CM C/24	150,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0010	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N.2/0 C/AG 4CM C/24	200,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0011	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N.3/0 C/AG 3CM C/24	200,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0012	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.0 C/AG 4CM C/24	150,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0013	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.1/0 C/AG 4CM C/24	150,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0014	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.3/0 C/AG 3CM C/24	150,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0015	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N.4/0 C/AG 3CM C/24	150,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0016	FIO DE SUTURA MONONYLON 0 C/AG C.T 3CM C/24	150,000	UNIDADE	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0017	FIO DE SUTURA MONONYLON 1/0 C/AG C.T 3CM C/24	200,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0018	FIO DE SUTURA MONONYLON 2/0 C/AG C.T 3CM C/24	200,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0019	FIO DE SUTURA MONONYLON 3/0 C/AG C.T 3CM C/24	200,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0020	FIO DE SUTURA MONONYLON 4/0 C/AG C.T 2,5CM C/24	200,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0021	FIO DE SUTURA MONONYLON 5/0 C/AG C.T 3CM C/24	200,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0022	FIO DE SUTURA MONONYLON 6/0 C/AG C.T 3CM C/24	200,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						
0023	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N.0 C/AG 4CM C/24	100,000	CAIXA	0,000	0,00	
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

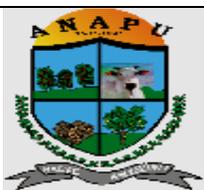


0024	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N.1/0 C/AG 4CM C/24		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N.2/0 C/AG 4CM C/24		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N.3/0 C/AG 4CM C/25		250,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	FIO DE SUTURA VICRYL N. 1/0 C/AGULHA 4CM C/36		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	FIO DE SUTURA VICRYL N. 2/0 C/AGULHA 4CM C/36		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	FIO DE SUTURA VICRYL N. 3/0 C/AGULHA 3CM C/36		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	FIO DE SUTURA VICRYL N. 4/0 C/AGULHA 3CM C/36		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	FIO DE SUTURA VICRYL N.0 C/AGULHA 4CM C/36		100,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES N.2/0 C/AG 4CM C/24		150,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

016 Lote No 016 - MATERIAL TÉCNICO VI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FITA HOSPITALAR 16X50MM		1000,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30MM		1000,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	FITAS METRICAS		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	FRALDAS GERIATRA "G" PCT C/08 UND.		1000,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	FRALDA INFANTIL "G" PCT C/16 UND.		1000,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	FRALDA INFANTIL "M" PCT C/16 UND.		1000,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	FRALDA INFANTIL "P" PCT C/16 UND.		1000,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	FRALDA GERIATRA "M" PCT C/08 UND.		1000,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	FRALDA GERIATRA "P" PCT C/08 UND		1000,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	GLICERINA LIQUIDA 1000ML.		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



0011	KIT SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORAXICO N.20 ESTERIL		60,000	KIT	0,000	0,00
------	---	--	--------	-----	-------	------

Especificação : KIT SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORÁXICO N.20 ESTERIL (TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEADA COM 02 OU 03 SAIDAS), FRASCO COM TUBO DE MARIOT (TUBO INTERNO); SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL 1.000ML; TUBO EXTENSOR; PINÇA OU CLAMP (CORTA FLUXO); SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITE; DRENO RADIOPACO MULTIPERFORADO N.20; CONECTOR DRENO TUBO.

Valor total extenso:

0012	KIT SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORAXICO N.22 ESTERIL		60,000	KIT	0,000	0,00
------	---	--	--------	-----	-------	------

Especificação : KIT SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORAXICO N.22 ESTERIL (TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEADA COM 02 OU 03 SAIDAS), FRASCO COM TUBO DE MARIOT (TUBO INTERNO); SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL 1.000ML; TUBO EXTENSOR; PINÇA OU CLAMP (CORTA FLUXO); SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITE; DRENO RADIOPACO MULTIPERFORADO N.22; CONECTOR DRENO TUBO.

Valor total extenso:

0013	KIT SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORAXICO N. 28		60,000	KIT	0,000	0,00
------	--	--	--------	-----	-------	------

Especificação : KIT SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORAXICO N.28 ESTERIL (TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEADA COM 02 OU 03 SAIDAS), FRASCO COM TUBO DE MARIOT (TUBO INTERNO); SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL 1.000ML; TUBO EXTENSOR; PINÇA OU CLAMP (CORTA FLUXO); SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITE; DRENO RADIOPACO MULTIPERFORADO N.28; CONECTOR DRENO TUBO.

Valor total extenso:

0014	KIT SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORAXICO N.36 ESTERIL		60,000	KIT	0,000	0,00
------	---	--	--------	-----	-------	------

Especificação : KIT SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORAXICO N.36 ESTERIL (TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEADA COM 02 OU 03 SAIDAS), FRASCO COM TUBO DE MARIOT (TUBO INTERNO); SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL 1.000ML; TUBO EXTENSOR; PINÇA OU CLAMP (CORTA FLUXO); SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITE; DRENO RADIOPACO MULTIPERFORADO N.36; CONECTOR DRENO TUBO.

Valor total extenso:

0015	KIT SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORAXICO N.38 ESTERIL		60,000	KIT	0,000	0,00
------	---	--	--------	-----	-------	------

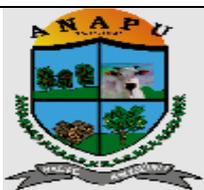
Especificação : KIT SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL TORAXICO N.38 ESTERIL (TAMPA DE VEDAÇÃO ROSQUEADA COM 02 OU 03 SAIDAS), FRASCO COM TUBO DE MARIOT (TUBO INTERNO); SUPORTE PARA POSICIONAMENTO VERTICAL 1.000ML; TUBO EXTENSOR; PINÇA OU CLAMP (CORTA FLUXO); SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITE; DRENO RADIOPACO MULTIPERFORADO N.38; CONECTOR DRENO TUBO.

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	------

017 Lote No 017 - MATERIAL TÉCNICO VII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LÂMINA DE BISTURI Nº23 C/ 100		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	LÂMINA DE BISTURI Nº24 C/100		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	LANCETA CX C/100 UNID		250,000	CAIXA	0,000	0,00



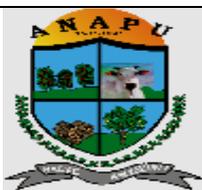
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Valor total extenso:						
0004	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N6.0		4500,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 6.5		4500,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7.0		4500,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 7.5		4500,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 8.0		4500,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N. 8.5		4500,000	PAR	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	LUVA PROCEDIMENTO G CX C/100		5000,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/100		9000,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/100		9000,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100		2500,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	LUVA DE PROCEDIMENTO GG CX C/100		2000,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	LUVA DE VINIL TAM P C/ 100 UNIDADES		3000,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	LUVA DE VINIL TM M C/ 100 UNIDADE		3500,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	LUVA DE VINIL TAM G C/ 100 UNIDADE		2500,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	LUVA DE VINIL TM PP C/ 100 UNIDADE		2000,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	LUVA DE VINIL TAM GG C/100 UND		2000,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO ADULTO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	MASCARA DE VENTURI PARA OXIGENIO INFANTIL		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ELASTICO PCT C/50 UND		2100,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	MASCARA PARA NEUBULIZAÇÃO ADULTO		50,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	MASCARA PARA NEUBULIZAÇÃO INFANTIL		50,000	KIT	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	OCULOS DE PROTEÇÃO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	ÓLEO DE VASELINA LIQUIDA 1000ML		30,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

018 Lote No 018 - MATERIAL TÉCNICO VIII



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000 ML		500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	ÁLCOOL 70% 1000 ML		2500,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ALCOOL GEL 1000ML		1500,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ALCOOL IODADO 1000ML		1500,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ALCOOL 92,6%-1000ML		1500,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CLOREXEDINA SOLUÇÃO TENSOATIVOS 2% (DEGERMANTE)FRC 1.000ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1000ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	IODOPOLIVIDONA TÓPICO 1000ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO(PROTEASE,AMILASE,LIPASE E CARBOIDRASE 5000ML)4EZIMAS		50,000	GALÃO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	SABONETE LIQUIDO GLICERINA INFANTIL 5000ML		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	VASELINA LÍQUIDA 1000ML		300,000	FRASCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	GLICERINA LIQUIDA 1000ML		350,000	LITRO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

019 Lote No 019 - MATERIAL TÉCNICO IX

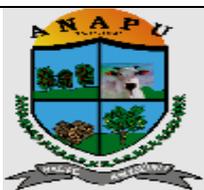
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 14		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº6		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº8		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	SONDA FOLEY Nº10 2 VIAS		300,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	SONDA FOLEY Nº20 3 VIAS		500,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



0010	SONDA FOLEY N�12 2 VIAS		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	SONDA FOLEY N�14 2 VIAS		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	SONDA FOLEY N�16 2 VIAS		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	SONDA FOLEY N�16 3 VIAS		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	SONDA FOLEY N�18 2 VIAS		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	SONDA FOLEY N�18 3 VIAS		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	SONDA FOLEY N�20 2 VIAS		800,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 7.5		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 8.0		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALAO N 8.5		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO N 2.0		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO N 2.5		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO N 3.0		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO N 3.5		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO N 4.0		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	SONDA ENDOTRAQUEAL S/BALAO N 4.5		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	SONDA NASOG�STRICA CURTA N 10		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	SONDA NASOG�STRICA CURTA N 12		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	SONDA NASOG�STRICA CURTA N 14		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0029	SONDA NASOG�STRICA CURTA N 16		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0030	SONDA NASOG�STRICA CURTA N 6		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0031	SONDA NASOG�STRICA CURTA N 8		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0032	SONDA NASOG�STRICA CURTA N 4		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0033	SONDA NASOG�STRICA LONGA N 10		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	SONDA NASOG�STRICA LONGA N 12		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0035	SONDA NASOG�STRICA LONGA N 14		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0036	SONDA NASOG�STRICA LONGA N 16		200,000	UNIDADE	0,000	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

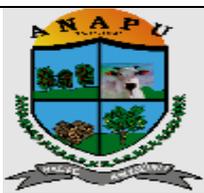


Valor total extenso:						
0037	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0038	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 20		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0039	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 8		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0040	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 6		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0041	SONDA URETRAL Nº04		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0042	SONDA URETRAL Nº12		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0043	SONDA URETRAL Nº06		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0044	SONDA URETRAL Nº08		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0045	SONDA URETRAL Nº10		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0046	SONDA URETRAL Nº14		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0047	SONDA URETRAL Nº16		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0048	SONDA URETRAL Nº18		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0049	SONDA URETRAL Nº20		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

020 Lote No 020 - MATERIAL TÉCNICO X

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	TALA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL G 70X20 C/10		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	TALA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL M 50X20 C/10		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	TELA DE POLIPROPILENO N 26X15CM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	TELA DE POLIPROPILENO N 30X30CM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	TERMÔMETRO DIGITAL		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	TOUCA DESCARTÁVEL C/100		1000,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	MASCARA TRIPLA C/ 100		500,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO 250 ML		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

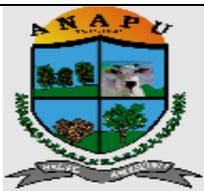


0010	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	FITA DE GLICEMIA C/50 (COMPATÍVEL COM APARELHO DE TESTE DE GLICEMIA)ON CALL PLUS		2000,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	APARELHO GLICOSIMETRO (COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS)		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0013	FIXADOR CITOLOGICO-PCCU		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0014	LAMINA FOSCA C/100		200,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0015	PORTA LAMINA P/50 P/PCCU		100,000	PACOTE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL P		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0017	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL M		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0018	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE-13 1 (PAPEL) DESCARTEX		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	COLETOR DE MATERIAL PEFUROCORTANTE-7 (PAPEL) DESCARTEX		2500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0020	COLETOR DE MATERIAL PEFUROCORTANTE-1,5 (PAPEL) DESCARTEX		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0021	COLETOR DE MATERIAL PEFUROCORTANTE-20 (PAPEL) DESCARTEX		5000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	GEL P/SONAR 2000ML		250,000	ROLO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	GELÉIA PARA REALIZAÇÃO DE ULTRA-SONOGRAFIA FRASCO DE 5000ML		72,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	KIT ELETRODOS		50,000	KIT	0,000	0,00
Especificação : E-100 Eletrodo B / 16 M- 75 mm; E- 110 Eletrodo A / 8,0 mm- 75 mm; E-120 Eletrodo /I a Reta-75mm; E-121 Eletrodo L ca 45 °- 75 mm; E- 130 Eletrodo Agulha Reta - 75 mm; Estojo Plastico p/ eletrodos						
Valor total extenso:						
0025	TALA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL P 730X20 C10		10,000	CAIXA	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

021 Lote No 021 - MEDICAMENTOS FITOTERÁPICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.)- 48 MG DE DERIVADOS DE ÁCIDO CAFEOLQUINICO		30000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
Especificação : de derivados de ácido cafeoilquinico expressos em ácido clorogênico						
Valor total extenso:						
0002	BARBOSA [ALOE VERA (L) BURM. F.] 10 -70%		15000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



0003	CáSCARA-SAGRADA(RHAMNUS PURSHIANA DC)30MG DEDERIVADOS HIDROXIANTRACêNICOS		30000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
------	---	--	-----------	---------	-------	------

Especificação : expressos em cascarosídeo A(dose diaria).

Valor total extenso:

0004	ESPINHEIRA-SANTA(MAYTENUS ILICIFOLIA MART.EX REISSEK)90 MG DE TANINOS TOTAIS		15000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--	--	-----------	--------	-------	------

Especificação : expressos em pirogalol(dose diaria).

Valor total extenso:

0005	GUACO(MIKANIA GLOMERATA SPRENG)5 MG DE CUMARINA(DOSE DIARIA)-XAROPE.		15000,000	FRASCO	0,000	0,00
------	--	--	-----------	--------	-------	------

Valor total extenso:

0006	HORTELã(MENTHA X PIPERITAL.)440MG DE MENTOL E 256 MG DE MENTONA(DOSE DIARIA)		30000,000	CÁPSULA	0,000	0,00
------	--	--	-----------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	------

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 074/2017-01 SRP. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : dias;
- b) as condições de pagamento são: ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.

OBS.: As empresas vencedoras deverão apresentar em até 24 horas as propostas consolidadas ou realinhadas, não serão aceitas propostas com valores unitários maiores que a proposta inicial.

3 – Os produtos deverão ser entregues, mediante requisição.

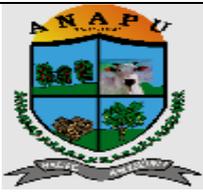
4 - No preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, frete, seguro, tributos e/ou impostos, taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes na execução do Contrato.

5 – Caso os produtos não obedecerem estritamente, as especificações constantes deste Termo de Referência, serão desclassificados pela pregoeira.

6 - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, caput, da Lei nº 10.520/2002.

7 - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade deste;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes neste Termo de Referência e das MARCAS (quando assim informadas/apresentadas na proposta de preços).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



8 - Caso o objeto seja considerado **INSATISFAT RIO**, ser  lavrado **TERMO DE RECUSA**, no qual se consignar  as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo m ximo acima fixado e ainda:

a) se disser respeito   especifica o, rejeit -lo no todo, determinando sua substitui o ou rescindindo a contrata o, sem preju zo das penalidades cab veis;

a.1) na hip tese de substitui o, a **CONTRATADA** dever  faz -la em conformidade com a indica o da Secretaria, no prazo m ximo de 03 (tr s) dias, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o inicialmente contratado;

b) se disser respeito   diferen a das caracter sticas do objeto, determinar sua complementa o ou rescindir a contrata o, sem preju zo das penalidades cab veis;

b.1) na hip tese de complementa o, a **CONTRATADA** dever  faz -la em conformidade com a indica o da Contratante, no prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o inicialmente contratado.

9 - Apresentar valor unit rio de todos os itens e global da proposta. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O** A presente contrata o deve-se a necessidade da utiliza o dos medicamentos para manuten o da rede municipal de sa de do munic pio de Anapu-PA.

RENATA BROECHL
PREGOEIRA



PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
ANEXO II - (MODELO)
PROCURAÇÃO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF/MF nº....., com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 074/2017-01 SRP FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inclusive ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o pregoeiro no tocante aos preços propostos.

Localidade, _____, de _____ de _____

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)
(Nome completo do Representante)
(Cargo do Representante)



PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE
ANEXO III - (MODELO SUGERIDO)
PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

IlmoSr^a. Pregoeira

A empresa _____ se propõe a vender o material abaixo, atendendo às condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial N^o 074/2017-01 SRP FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

- Validade da proposta de preço : 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura
- Prazo de entrega do artigo: 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

(Local e data) _____, de _____ de 2017.

(Assinatura da pessoa credenciada pela Empresa)
(Nome datilografado ou em carimbo)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, declara sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Pregão Presencial nº 074/2017-01 SRP, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
(MODELO)

....., inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezenove anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017.

Diretor ou representante legal



ANEXO VI
ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA
(MODELO)
TIMBRE/IDENTIFICA O DA ENTIDADE EMISSORA
ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA

Atestamos para fins de participa o em licita o p blica a empresa _____
_____, CNPJ: _____, situada a _____
_____, Nr _____ - Bairro _____, na cidade _____,
forneceu a _____, os materiais, conforme descri o abaixo:
ITEM ESPECIFICA OES UNID. QUANT.

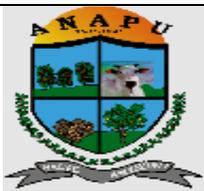
N MERO EMPENHO /

NOTA FISCAL

Outrossim, destacamos que os itens relacionados foram entregues dentro dos padr es estabelecidos pelos  rg os de inspe o e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transa oes comerciais.

DATA/LOCAL

NOME DO SIGNAT RIO
FUN O



**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017-01 SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Aos, o Município de Anapú - PA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 074/2017-01 SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, através de sistema de Registro de Preço SRP.

Itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

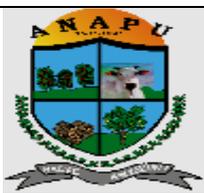
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 15 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.



O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial nº 074/2017-01 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

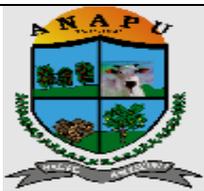
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na Cláusula Primeira - Do Objeto da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

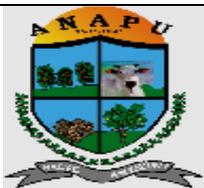
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 074/2017-01 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANAPÚ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Anapu-PA, de de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU
C.N.P.J. nº
CONTRATANTE

CONTRATADO